

## ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, sediada na Rodovia MGT 367, KM 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina-MG CEP 39.100-000, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a [NOME DA EMPRESA], sediada em [ENDEREÇO], CNPJ nº [CNPJ], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO Nº [XX/AAAA], doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**Informação Sigilosa:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

**Classificada:** em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012; e

**Não Classificada:** informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

**Contrato Principal:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que: sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA; tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; e sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de

proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

A CONTRATADA se compromete a tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo MDS e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente.

A CONTRATADA se compromete a preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros.

A CONTRATADA se compromete a não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito.

A CONTRATADA se compromete a não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do (da) [órgão ou entidade], salvo autorização da autoridade competente.

A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que: A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

Todas as condições, TERMO e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL; e

Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo assinado eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



ANEXO B - TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

Visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos no serviço sobre o conhecimento do termo de compromisso de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Instituição.

| IDENTIFICAÇÃO            |            |        |        |
|--------------------------|------------|--------|--------|
| Contrato N°:             | xxxxx<br>x |        |        |
| Objeto:                  | xxxxxx     |        |        |
| Contratante:             | xxxxx<br>x |        |        |
| Gestor do Contrato:      | xxxxxx     | Matr.: | xxxxxx |
| Contratada:              | xxxxx<br>x | CNPJ   | xxxxxx |
| Preposto da Contratada : | xxxxxx     | CPF:   | xxxxxx |

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

| CIÊNCIA                   |
|---------------------------|
| CONTRATADA – Funcionários |

|                                                             |                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div>&lt;Nome&gt;</div> <div>Matrícula: &lt;Matr.&gt;</div> | <div>&lt;Nome&gt;</div> <div>Matrícula: &lt;Matr.&gt;</div> |
| <div>&lt;Nome&gt;</div> <div>Matrícula: &lt;Matr.&gt;</div> | <div>&lt;Nome&gt;</div> <div>Matrícula: &lt;Matr.&gt;</div> |
| <div>&lt;Nome&gt;</div> <div>Matrícula: &lt;Matr.&gt;</div> | <div>&lt;Nome&gt;</div> <div>Matrícula: &lt;Matr.&gt;</div> |
| <div>_____ de _____ de 20_____.</div>                       |                                                             |



Anexo C  
MINUTA DE TERMO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no  
endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ telefone no. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
\_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, pregão n.º  
\_\_\_\_\_, vistoriou as instalações da Susep, onde tomou conhecimento dos aspectos  
técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as  
informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a  
elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que  
jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços  
ou acréscimo dos preços.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_  
(data).

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor da UFVJM  
SIAPE:



ANEXO D

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

| ITEM | Serviço Ofertado                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unidade de medida | Valor total ANUAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1    | Serviço continuado de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais do fabricante, dos equipamentos que compõem a estrutura de virtualização, armazenamento, <i>backup</i> e <i>site backup</i> da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) | 1          | SERVIÇO           |                   |

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR INDIVIDUALIZADO DOS SERVIÇOS

| ID                            | DESCRIÇÃO                           | QTDE | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|-----------|
| BLOCO I – Estrutura principal |                                     |      |           |           |
| 1                             | Servidor Dell Power Edge R910       | 05   |           |           |
| 3                             | Storage EMC VNX5400 Unified         | 01   |           |           |
| 2                             | Switch San Connectrix DS-300B       | 02   |           |           |
| 4                             | Recover Point Appliance Gen5 Server | 02   |           |           |
| 5                             | Avamar Data Store Gen4S S2400       | 01   |           |           |
| BLOCO II – Estrutura da DEAD  |                                     |      |           |           |
| 6                             | Storage EMC VNX5400 Block           | 01   |           |           |
| 7                             | Avamar Data Store Gen4S S2400       | 01   |           |           |
| 8                             | Switch San Connectrix DS-300B       | 02   |           |           |
| 9                             | Servidor Dell Power Edge R410       | 02   |           |           |
| 10                            | Servidor Dell Power Edge R710       | 01   |           |           |



| BLOCO III – Estrutura auxiliar     |                                     |    |  |  |
|------------------------------------|-------------------------------------|----|--|--|
| 11                                 | Storage EMC VNX5400 Block           | 01 |  |  |
| 12                                 | Avamar Data Store Gen4S S2400       | 01 |  |  |
| 13                                 | Switch San Connectrix DS-300B       | 02 |  |  |
| 14                                 | Servidor Dell Power Edge R710       | 02 |  |  |
| BLOCO IV – Estrutura de replicação |                                     |    |  |  |
| 15                                 | Storage EMC VNX5400 Block           | 01 |  |  |
| 16                                 | Avamar Data Store Gen4S S2400       | 01 |  |  |
| 17                                 | Switch San Connectrix DS-300B       | 02 |  |  |
| 18                                 | Recover Point Appliance Gen5 Server | 02 |  |  |

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

**OBS:** ESTA PLANILHA É SIMPLEMENTE MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

Anexo E - Informação de Garantia e Suporte dos Equipamentos DELL / EMC

| BLOCO 01                            |                              |                              |                     |                                       |
|-------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Descrição                           | Serial Number ou Service Tag | Data Aquisição / Faturamento | Término da garantia | Fim do suporte pelo fabricante (EOSS) |
| Switch SAN Connectrix DS-300B       | BRCALJ1915K0FR               | 01/08/2014                   | 28/08/2019          | 31/04/2024                            |
| Switch SAN Connectrix DS-300B       | BRCALJ1915K0GY               | 01/08/2014                   | 28/08/2019          | 31/04/2024                            |
| Avamar Data Store Gen4S S2400       | FC6AV130800070               | 01/08/2014                   | 28/08/2019          | 31/10/2022                            |
| Recover Point Appliance Gen5 Server | FC6RP141100032               | 01/08/2014                   | 23/08/2019          | 31/01/2022                            |
| Recover Point Appliance Gen5 Server | FC6RP141100235               | 01/08/2014                   | 23/08/2019          | 31/01/2022                            |
| Storage EMC VNX5400 Unified         | CKM00140501423               | 01/08/2014                   | 23/08/2019          | 31/01/2023                            |
| Servidor Dell Power Edge R910       | GD94NZ1                      | 26/05/2014                   | 26/05/2019          | 26/05/2020                            |
| Servidor Dell Power Edge R910       | 9HFZMZ1                      | 26/05/2014                   | 26/05/2019          | 26/05/2020                            |
| Servidor Dell Power Edge R910       | CHFZMZ1                      | 26/05/2014                   | 26/05/2019          | 26/05/2020                            |
| Servidor Dell Power Edge R910       | HZDKLZ1                      | 20/05/2014                   | 20/05/2019          | 26/05/2020                            |
| Servidor Dell Power Edge R910       | 50GYMZ1                      | 26/05/2014                   | 26/05/2019          | 26/05/2020                            |

| BLOCO 2                       |                                          |                              |                     |                                       |
|-------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Descrição                     | Serial Number ou Service Tag             | Data Aquisição / Faturamento | Término da garantia | Fim do suporte pelo fabricante (EOSS) |
| Switch SAN Connectrix DS-300B | BRCALJ1938K0EM                           | 11/12/2014                   | 29/12/2019          | 31/04/2024                            |
| Switch SAN Connectrix DS-300B | BRCALJ1938K0FR                           | 11/12/2014                   | 29/12/2019          | 31/04/2024                            |
| Avamar Data Store Gen4S S2400 | FC6AV144600204 / 1473187263001E67B1 ED3F | 11/12/2014                   | 05/02/2020          | 31/10/2022                            |
| Storage EMC VNX5400 Block     | CKM00144100693                           | 11/12/2014                   | 29/12/2019          | 31/01/2023                            |
| Servidor Dell Power Edge R710 | 59DX6S1                                  | 18/10/2011                   | 18/10/2014          | 18/10/2014                            |
| Servidor Dell Power Edge R410 | JMBV6S1                                  | 18/10/2011                   | 18/10/2014          | 18/10/2014                            |
| Servidor Dell Power Edge R410 | HMBV6S1                                  | 18/10/2011                   | 18/10/2014          | 18/10/2014                            |

| BLOCO 3                       |                                        |                              |                     |                                       |
|-------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Descrição                     | Serial Number ou Service Tag           | Data Aquisição / Faturamento | Término da garantia | Fim do suporte pelo fabricante (EOSS) |
| Switch SAN Connectrix DS-300B | BRCALJ1945H088                         | 11/12/2014                   | 29/12/2019          | 31/04/2024                            |
| Switch SAN Connectrix DS-300B | BRCALJ0649E05J                         | 11/12/2014                   | 29/12/2019          | 31/04/2024                            |
| Avamar Data Store Gen4S S2400 | FC6AV144600203 1509122599001E67AD 439A | 11/12/2014                   | 05/02/2020          | 31/10/2022                            |
| Storage EMC VNX5400 Block     | CKM00144501125                         | 11/12/2014                   | 29/12/2019          | 31/01/2023                            |
| Servidor Dell Power Edge R710 | 165YLL1                                | 19/12/2009                   | 19/12/2014          | 19/12/2014                            |
| Servidor Dell Power Edge R710 | J55YLL1                                | 19/12/2009                   | 19/12/2014          | 19/12/2014                            |

| BLOCO 4                             |                                          |                              |                     |                                       |
|-------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Descrição                           | Serial Number ou Service Tag             | Data Aquisição / Faturamento | Término da garantia | Fim do suporte pelo fabricante (EOSS) |
| Switch SAN Connectrix DS-300B       | BRCALJ1915K0H0                           | 01/08/2014                   | 28/08/2019          | 31/04/2024                            |
| Switch SAN Connectrix DS-300B       | BRCALJ1918K003                           | 01/08/2014                   | 28/08/2019          | 31/04/2024                            |
| Avamar Data Store Gen4S S2400       | FC6AV124600051 / 1407953327001E676D 0A1B | 01/08/2014                   | 28/08/2019          | 31/10/2022                            |
| Storage EMC VNX5400 Block           | CKM00140700014                           | 01/08/2014                   | 23/08/2019          | 31/01/2023                            |
| Recover Point Appliance Gen5 Server | FC6RP143600228                           | 01/08/2014                   | 23/08/2019          | 31/01/2022                            |
| Recover Point Appliance Gen5 Server | FC6RP141100047                           | 01/08/2014                   | 23/08/2019          | 31/01/2022                            |

VINICIO LEMKE  
PRATTE:113457  
15773

Assinado de forma digital por VINICIO LEMKE PRATTE:11345715773  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=28204106000126, ou=Certificado PF A3, cn=VINICIO LEMKE PRATTE:11345715773  
Dados: 2019.09.20 16:39:51 -03'00'